REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 500/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) é necessário formular e realizar a Política Municipal sobre a utilização da Língua Brasileira de Sinais - Libras; para isso, o Poder Público poderá firmar convênios de cooperação, com instituições voltadas à inclusão da pessoa com deficiência, os quais deverão se pautar em diretrizes que estabeleçam formas de trabalho, priorizando o atendimento da pessoa com surdez; que formulem programas de trabalho, conforme acordos; que comuniquem qualquer irregularidade observada no decorrer de sua execução, e que emitam relatório técnico de acompanhamento do trabalho a cada bimestre;

b) a Política Municipal sobre a utilização da Língua Brasileira de Sinais objetiva criar um ambiente favorável ao desenvolvimento e avaliação de atividades que propiciem o crescimento da cidade, que contribuam para a informação e orientação de pessoas com surdez, necessitadas da utilização da Libra, tendo sempre como público alvo as pessoas com comprometimento da fala ou da audição;

c) a Língua Brasileira de Sinais deve estar pautada em certas diretrizes, como: disponibilizar servidores devidamente treinados no uso da Língua Brasileira de Sinais - Libras em vias e logradouros públicos de grande circulação, onde o atendimento especializado seja necessário; adotar medidas socioeducativas que promovam o desenvolvimento de pessoas com surdez, melhorando sua qualidade de vida, bem como medidas que promovam o bem-estar físico e psicológico dessas pessoas; também facilitar o convívio em sociedade, humanizando o atendimento e orientando pessoas com fala ou audição comprometida; e alertar a população sobre as necessidades especiais de pessoas com surdez;

d) iniciativas tomadas com base nas diretrizes estabelecidas deverão focar a ação informativa e a orientação em vias e logradouros públicos com grande circulação de pessoas, a fim de auxiliar as pessoas com surdez;

e) o Relatório Mundial da Deficiência, organizado pela ONU, revela que o número de pessoas com algum tipo de deficiência já soma um bilhão em todo o mundo; nesse sentido, é de extrema importância para a cidade ampliar a acessibilidade nos logradouros públicos, nas atividades culturais e nos serviços de cidadania, garantindo a áudio-descrição e a presença do intérprete de Libras, pois só há inclusão quando há recursos de acessibilidade disponíveis para todos;

f) a propositura visa garantir a esta cidade princípios constitucionais, auxiliando e facilitando a locomoção de pessoas com comprometimento da fala ou da audição,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a implantação de diretrizes para a Política Municipal sobre a utilização da Língua Brasileira de Sinais - Libras.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires